

Lei n.º 87, de 14 de Setembro de 1953

Publicado no Diário Oficial de 10/10/1953

1
1953

A Câmara Municipal de Parati decreta e em
sanção e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito de R\$ 111.560,00
(cento e onze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), em
plementar às seguintes dotações orçamentárias:

Verba 040 - Causídios 1. Subcausídios 4...	360,00
Verba 040 - Causídios 2. Subcausídios 6...	11.400,00
Verba 130 - Causídios 2. Subcausídios 6...	64.800,00
Verba 891 - Causídios 4...	5.000,00
Verba 821 - Causídios 4. Subcausídios 9...	30.000,00

Art. 2.º - Fica cancelada, no orçamento vigente, a
quantia de R\$ 111.560,00 (cento e onze mil, quinhentos e ses-
senta cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Verba 044 - Causídios 8. Subcausídios 2	1.560,00
Verba 331 - Causídios 3. Subcausídios 9	30.000,00
Verba 894 - Causídios 12	60.000,00
Verba 824 - Causídios 13	30.000,00

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data
da sua promulgação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 17 de Setembro de
1953

a.) Antonio Maria Pompeu Carvalho
Prefeito em exercício